

PORTARIA Nº 896/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 782502

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 e ½ (quatro e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

JOÃO FRANCISCO PACHEGO QUARESMA JUNIOR, COLABORADOR EVENTUAL, C P F Nº 018.547.372 – 52, SHIRLANE DA SILVA COSTA, 5759803/4, TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA que se deslocara para BRASÍLIA/DF, no período de 07/08 a 12/08/2022 com objetivo de Capacitação de Agentes Públicos

Classificação Orçamentária:

43.101 – 08.128.1508.8887 F: 0101/0101006357 260.029 339014/36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 30 de junho 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 895/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 807815/807886

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

MARIO AUGUSTO MILHOMEM MALATO, 5857562/2, CONSULTOR JURIDICO, que se deslocara para BRASILIA/DF, no período de 07/08 a 10/08/2022 com objetivo de Capacitação de Agentes Públicos.

Classificação Orçamentária:

43.101 – 08.128.1508.8887 F: 0101006357 260.029 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 30 de junho 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 894/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 819931

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

RAONI RAIOL TORRES, 5946866/1, GERENTE DA DQPE, SILVIA REIS DA SILVA, 5921067/3, COORDENADORA que se deslocara para SANTARÉM/PA no período de 28/07 a 30/07/2022 com objetivo de Apoio a Unidade Produtiva

Classificação Orçamentária:

43.105.11.334.1504.8953 F: 0101006357 266.744 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 30 de junho 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda Mat. 5945555/1

Protocolo: 822765

nº 54197126/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no parágrafo único do art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. LUIZ CELSO DA SILVA, Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 585/2022-GAB/PRES.BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 68/2015-GPC de 27/10/2015, o Parecer Jurídico nº 806/2015-PROJUR de 24/11/2015, os despachos do então Presidente da FASEPA de 25/11/2015, da Coordenadora da ASPAD de 14/06/2022 e do Presidente da FASEPA de 14/06/2022; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº 19/2022 (Processo nº 2018/518171), a fim de apurar a não apresentação de prestação de contas junto à Gerência de Prestação de Contas-GPC/FASEPA, por ex-servidores desta Fundação; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1, MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES, matrícula nº 54197126/1 e IZABELA QUARESMA DE SIQUEIRA ROCHA, matrícula nº 54194855/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no parágrafo único do art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. LUIZ CELSO DA SILVA, Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 586/2022-GAB/PRES.BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 68/2015-GPC de 27/10/2015, o Parecer Jurídico nº 806/2015-PROJUR de 24/11/2015, os despachos do então Presidente da FASEPA de 25/11/2015, da Coordenadora da ASPAD de 14/06/2022 e do Presidente da FASEPA de 14/06/2022; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº 20/2022 (Processo nº 2018/518193), a fim de apurar a não apresentação de prestação de contas junto à Gerência de Prestação de Contas-GPC/FASEPA, por ex-servidores desta Fundação; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1, IZABELA QUARESMA DE SIQUEIRA ROCHA, matrícula nº 54194855/1 e MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES, matrícula nº 54197126/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no parágrafo único do art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. LUIZ CELSO DA SILVA, Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 587/2022-GAB/PRES. BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 68/2015-GPC de 27/10/2015, o Parecer Jurídico nº 806/2015-PROJUR de 24/11/2015, os despachos do então Presidente da FASEPA de 25/11/2015, da Coordenadora da ASPAD de 14/06/2022 e do Presidente da FASEPA de 14/06/2022; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº 21/2022 (Processo nº 2018/518529), a fim de apurar a não apresentação de prestação de contas junto à Gerência de Prestação de Contas-GPC/FASEPA, por servidora desta Fundação; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras IZABELA QUARESMA DE SIQUEIRA ROCHA, matrícula nº 54194855/1, FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1 e MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES, matrícula nº 54197126/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no parágrafo único do art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. LUIZ CELSO DA SILVA, Presidente da FASEPA.

Protocolo: 821862

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 584/2022-GAB/PRES.BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 68/2015-GPC de 27/10/2015, o Parecer Jurídico nº 806/2015-PROJUR de 24/11/2015, os despachos do então Presidente da FASEPA de 25/11/2015, da Coordenadora da ASPAD de 14/06/2022 e do Presidente da FASEPA de 14/06/2022; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº 18/2022 (Processo nº 2018/518164), a fim de apurar a não apresentação de prestação de contas de recurso de suprimimento de fundos, por ex-servidora desta Fundação; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1, IZABELA QUARESMA DE SIQUEIRA ROCHA, matrícula nº 54194855/1 e MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES, matrícula